



**PORTARIA Nº4831/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE FATO CONSTANTE DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº684/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando** o pedido de providências explícito no Requerimento datado de 16 de maio de 2017, protocolado sob o nº684/2017, subscrito pelo munícipe Antonio Carlos Ferreira;

**Considerando** que o fato relatado mesmo que de forma sintetizada, enseja uma investigação por meio de Sindicância ou Processo Administrativo com a finalidade de ser apurada eventual falta de servidor público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Processante composta pelos Servidores Marco Antonio Borelli, portador da CI.RG nº 18.910.935-SSP-SP, Gerson Donizeti Lima, portador da CI.RG.nº10.647.585-SSP-SP e Jan Paulo Pires Bueno Zupardo, RG nº30.383.341-5-SSP-SP, para apurarem suposta falha cometida por servidor público lotado nesta Prefeitura;

**Art. 2º** - Fica incumbido para dirigir os trabalhos como Presidente da Comissão Processante, o Sr. Marco Antonio Borelli; para Secretariar o Sr. Gerson Donizeti Lima e como Membro Jan Paulo Pires Bueno Zupardo.

**Art. 3º** - A Comissão ora criada terá o prazo de 30 dias a contar da citação dos servidores para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.



**Art. 4º** - Ficam os integrantes da comissão processante dispensados dos serviços normais em sua unidade pelo tempo necessário à execução dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de maio de 2017.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal